

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO NATAL SHOPFÁCIL COM MASTERCARD

1. EMPRESA PROMOTORA:

O **SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, com sede no Núcleo "Cidade de Deus", s/nº, Prédio Cinza, 1º andar, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.370.342/0001-08, denominado "**ShopFácil**" e a **MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, 20º andar, Crystal Tower, CEP 04794-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.577.343/0001-37, denominada "**MASTERCARD**", com base neste regulamento ("**Regulamento**") promovem aos **Clientes** do **ShopFácil.com**, a **Promoção de Natal ShopFácil com Mastercard**, realizada na modalidade vale-brinde, mediante as condições a seguir estipuladas:

2. DEFINIÇÕES:

2.1. Sem prejuízo das demais definições estabelecidas neste Regulamento, as definições grafadas com a primeira letra em maiúscula e em negrito, no singular ou plural, neste Regulamento, terão o seguinte sentido:

(i) **ShopFácil.com**: sítio eletrônico de propriedade do **ShopFácil**, que pode ser encontrado através dos endereços www.shopfacil.com.br e www.funcionario.shopfacil.com.br, no qual o **Cliente** realizará a **Compra Elegível**;

(ii) **Chatbot do ShopFácil no Facebook Messenger**: ferramenta de atendimento através do Facebook Messenger que oferece produtos aos **Clientes** do **ShopFácil** em tempo real, possibilitando a compra por meio deste canal através do endereço www.facebook.com/messages/t/ShopFacil;

(iii) **Cartão Elegível**: Cartões nacionais e internacionais na modalidade crédito e/ou débito da bandeira **Mastercard**;

(iv) **Cliente**: refere-se ao cliente portador de um do **Cartão Elegível**, cadastrado no **ShopFácil.com**;

(v) **Participante**: refere-se ao **Cliente** que realizar uma **Compra Elegível**;

(vi) **Compra Elegível**: refere-se à compra realizada no **Período de Vigência** no site do **ShopFácil.com**, exceto no portal **ShopFácil Viagens**, desde que o valor total da compra seja igual ou superior à R\$ 99,00 (noventa e nove reais), considerando o preço do(s) produto(s), frete(s) e possível(is) desconto(s). Para ter direito à **Promoção a Compra Elegível** deverá ser realizada com cartões de crédito da bandeira **Mastercard**, desde que observadas às formas de pagamento e parcelamento específicas de cada produto;

(vii) **Promoção de Natal ShopFácil com Mastercard** (simplesmente "**Promoção**"): é uma ação promocional que tem por objetivo contemplar: durante 1 semana estipulada do mês de dezembro de 2018 com 01 (um) vale-compra do **ShopFácil**, no valor correspondente à R\$ 100,00 (cem reais) para pagamentos efetuados com os cartões da bandeira **Mastercard**. Os vales-compras serão válidos para utilização na próxima compra exclusivamente no site **ShopFácil.com** ou **Chatbot do ShopFácil no Facebook Messenger**, no período de 00h00 do dia 17 de dezembro de 2018 até às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2018. Para ter direito ao benefício às compras deverão ser no valor mínimo de R\$ 99,00 (noventa e nove reais);

(viii) **Período de Participação:** a partir das 00h00 do dia 17 de dezembro de 2018 até às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2018;

(iv) **Prêmio:** 01 (um) Voucher ShopFácil.com no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Considera-se **Participante** da presente Promoção o **Cliente** que realizar uma **Compra Elegível** durante o **Período de Participação**.

3.2. Serão consideradas válidas a **Compra Elegível** efetuadas pelo **Cliente** durante o **Período de Participação** da Promoção, desde que, realizada em território nacional e em moeda corrente nacional (Real).

3.3. Terão direito ao vale-compra os **Clientes** que efetuarem a **Compra Elegível** em qualquer um dos sites do **ShopFácil.com**, exceto no portal **ShopFácil Viagens**, ou por meio do **Chatbot do ShopFácil no Facebook Messenger**, durante o **Período de Vigência** da **Promoção**, desde que observadas as demais previsões contidas neste **Regulamento**.

3.4. A **Compra Elegível** deverá ser com valor igual ou acima de R\$99,00 (noventa e nove reais), realizadas, exclusivamente, com um cartão de crédito da bandeira **Mastercard**, para que o **Cliente** obtenha o vale-compra para a próxima compra, conforme item 2.1, alínea "vii".

3.5. A concessão do benefício do vale-compra está limitada a 01 (um) por CPF do **Cliente**.

3.6. Não serão elegíveis a participar da **Promoção** os **Clientes** que:

- a) não tiverem suas compras aprovadas por falta de autorização do emissor do cartão de crédito;
- b) não tiverem suas compras aprovadas pelo parceiro;
- c) comprarem em outro portal que não seja o **ShopFácil.com**, **ShopFácil Funcionário** ou pelo **Chatbot do ShopFácil no Facebook Messenger**;
- d) realizarem compras que não atendam as condições descritas para a **Compra Elegível**;
- e) solicitarem o cancelamento da **Compra Elegível**;
- f) pagarem com outro cartão de crédito que não seja da bandeira **Mastercard**;
- g) realizarem compras com valor inferior à R\$99,00 (noventa e nove reais).

3.7. Cada **Cliente** poderá participar da **Promoção** uma única vez. Assim, mais de uma compra do **Cliente** não implicará em duplicidade de participação na **Promoção**. Caso o **Cliente** realize mais de uma compra durante o **Período de Vigência** no **ShopFácil.com**, será elegível a **Promoção** apenas a primeira compra (**Compra Elegível**) para a emissão do vale-compra.

3.8. O **ShopFácil** entrará em contato com os **Clientes** contemplados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do término do **Período de Vigência**, por meio do e-mail cadastrado por eles no momento da **Compra Elegível**.

3.9. O vale-compra estará disponível para uso no **ShopFácil.com** até o dia 31 de dezembro de 2019. A identificação do vale-compra será feita no próprio site **ShopFácil.com** na tela de finalização de compra, mediante identificação do CPF e CEP do **Cliente** contemplado, devendo ser iguais aos dados informados no momento da realização da **Compra Elegível**.

3.10. O direito a utilização do vale-compra deverá ser exercido pelo **Cliente** contemplado na **Promoção** até o dia 31 de dezembro de 2019, sob pena de após essa data perder o direito para utilização do vale-compra.

4. PRÊMIOS:

4.1. Serão distribuídos 3.000 (três mil) **Prêmios** em toda promoção, conforme **Período de Participação** descrito abaixo:

Quantidade de prêmios	Descrição do prêmio	Valor unitário
3.000	01 (um) Voucher ShopFácil.com	R\$ 100,00

5. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
3.000	R\$ 300.000,00

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os **Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da Promoção.

7. ENTREGA DO PRÊMIO:

7.1. O Prêmio será entregue, sem qualquer ônus para o **Participante**, em até 30 (trinta) dias contados da data da **Compra Elegível**, no endereço de e-mail do **Participante** que estiver cadastrado no banco de dados da Empresa Promotora.

7.2. O **Participante** autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do término da promoção, sem qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora.

7.3. O **Prêmio** a ser distribuído destina-se ao **Participante**, e será creditado via voucher online pela Empresa Promotora para uso no **ShopFácil.com** em até 30 (trinta) dias corridos após a notificação da **Compra Elegível**, sendo vedada a sua transferência a terceiros. O *voucher* possui validade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de concessão.

7.4. Na eventualidade de o **Participante** ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o **Prêmio** da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição.

7.5. No caso de o **Participante** falecer antes da entrega do **Prêmio**, este será entregue aos seus herdeiros, com a apresentação da documentação legal necessária para tanto.

7.6. O **Prêmio** distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o **Participante**.

7.7. O direito ao **Prêmio** é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro.

7.8. Recebido o **Prêmio** pelo **Participante**, conforme descrito nesta Cláusula 11.1, será de total e inequívoca responsabilidade do **Participante**, todo e qualquer custo relacionado às providências para a aquisição dos bens e/ou serviços que entender pertinente, como, por exemplo, celulares, viagens, eletrodomésticos e outros.

7.9. Condições para uso do benefício vale compras:

a) o uso do vale-compra deverá ser realizado na página www.shopfacil.com.br e www.funcionario.shopfacil.com.br;

b) selecionar o(s) produto(s) fornecido(s) e entregue(s) pelo mesmo parceiro do **ShopFácil.com**;

c) preencher os dados pessoais (CPF) que deve ser o mesmo cadastrado na **Compra Elegível**;

d) selecionar a opção utilizar o vale-compra na tela de finalização de compra;

7.10. Restrições para uso do vale-compra:

a) comprar em outro portal que não seja o **ShopFácil.com** ou por meio do **chatbot do ShopFácil** no **Facebook Messenger** (www.shopfacil.com.br, funcionario.shopfacil.com.br e www.facebook.com/messages/t/ShopFacil);

b) comprar em outro portal do **ShopFácil** como por exemplo o **ShopFácil Viagens**;

c) adquirir produto(s) fornecido(s) e entregue(s) por mais de um parceiro **ShopFácil.com** na mesma compra, sendo que para este caso deverá o **Cliente** realizar compras separadas;

d) deixar de selecionar a opção de utilizar o vale-compra na tela de finalização da compra;

e) para alguns parceiros do **ShopFácil**, não haverá possibilidade de complementar o valor do vale-compra nos produtos a serem adquiridos. Para consultar os parceiros que não haverá a possibilidade de complementar o valor do vale-compra acesse www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil;

f) utilizar o benefício juntamente com outros vales compras disponíveis no **ShopFácil.com**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Caso algum **Prêmio** não seja distribuído até o término da **Promoção**, caducará e o valor correspondente será recolhido pela Empresa Promotora ao

Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

8.2. A participação nesta **Promoção** implicará a aceitação total, irrestrita e automática de todas as regras e disposições previstas neste **Regulamento**, que é disponibilizado para consulta no www.shopfacil.com.br/aniversario/mastercard.

8.2. Não poderão participar da Promoção os membros da administração das Empresas Promotoras, conforme definido em seus respectivos Estatutos Sociais e as pessoas envolvidas diretamente com esta Promoção.

8.3. Tendo em vista as condições do ambiente internet e telefonia, não podem as Empresas Promotoras ser responsabilizadas por falhas no acesso à plataforma promocional, cuja responsabilidade seja a conexão ou o equipamento utilizado pelos **Clientes**.

8.4. O **Cliente** reconhece e aceita que as Empresas Promotoras desta Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação do **Cliente** ou da eventual aceitação do **Prêmio**.

8.5. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do **Cliente**, para solução de quaisquer questões e controvérsias referentes a esta Promoção.

8.6. Esta **Promoção** está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE nº 02.000716/2018** expedido pela SEFEL/MF.

SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

Central de Atendimento ShopFácil.com: 3003-6850 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-726-6850 para demais localidades. Horário de atendimento de 2ª feira a sábado das 08h00 às 20h00 exceto feriados nacionais.

MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Central de Atendimento ao cliente MasterCard:

0800 MasterCard: 0800 047 44 65.

Atendimento 24 horas.